

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 28 / 11 / 2018
Pág. 106 Col. 3ª
Conferido [assinatura]

A Comissão de ECON
Em 28 / 11 / 2018
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
RF. 100.823 [assinatura]

RECEBIDO
Comissão de Trânsito, Transporte,
Atividade Econômica, Turismo, Lazer
e Gastronomia.
Em 28/11/2018 às 17:35
Maria de Fátima Moreira
RF 100.749 [assinatura]

Ao Vereador / A Vereadora
[assinatura]
Para relatar.
Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade
Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia.
Em 20 / 12 / 2018

Presidente
Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º artigo 63 do RI

VOTO VENCEDOR
Ao Vereador / A Vereadora
[assinatura]
Para relatar o voto vencedor
Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade
Econômica.

08 / 05 / 2019

Presidente
Obs: O prazo para manifestação é de 48 horas, nos
termos do § 3º artigo 77 do Regimento Interno

Seguem juntados, nesta data documento(s),
e papel de informação rubricado sob folha(s)
nº 59 a 61 Em 16/05/2017

Maria de Fátima Moreira
RF. 100.749 - SGP 12 [assinatura]



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL 178/17

PARECER Nº 687/19 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E
ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 178/17

Folha nº 59 de 82
Processo nº PL 178/2017
Maria de Fátima Moreira
RF. 100.749 - SGP-12

Visa o Projeto de Lei nº 178/17, de autoria do Vereador Zé Turin, isentar os
escoteiros e bandeirantes do pagamento de tarifa no transporte coletivo do Município.

Na justificativa, o Autor argumenta que a medida facilitará a locomoção dos
escoteiros para o cumprimento de suas atividades.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer
pela legalidade da iniciativa.

A Comissão de Administração Pública solicitou ao Executivo informações sobre a
matéria.

Em resposta, o Executivo apresentou estimativa, às fls. nº 46 do processo, que indica
um custo anual de R\$ 2.596.186,14 decorrente da aprovação do presente projeto de lei, em valores
de 2017.

O Executivo argumentou também que a propositura viola o princípio de
independência dos Poderes, recomendando o veto total à iniciativa ora proposta.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que o Sistema de
Transporte Coletivo já é bastante deficitário e está, inclusive, diminuindo as gratuidades
concedidas, a exemplo da restrição de viagens para os estudantes determinada pela Portaria nº
125/17-SMT.GAB, de 8 de julho de 2017.

Relatório 920/2019



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL 178/17

Folha nº 60 fls. 83
de
Processo nº 01-178/2017
Maria de Fátima Moreira
RF. 100.749 - SGP-12

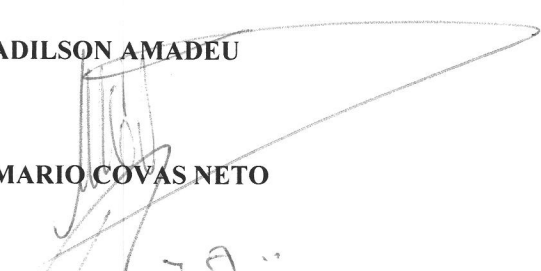
O custo do serviço prestado, de acordo com a planilha técnica, é maior do que a arrecadação tarifária, o que exige um subsídio tarifário da Prefeitura, o qual deve ultrapassar, neste ano de 2019, o valor de três bilhões de reais.

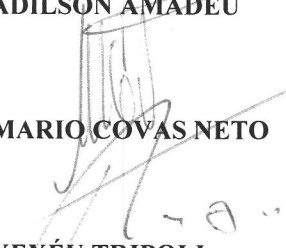
Em resumo, o Sistema consome, na forma de subsídios e outras despesas, parcela expressiva de recursos orçamentários.

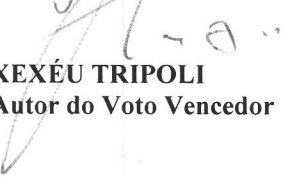
Contrário, pelo exposto, o parecer.

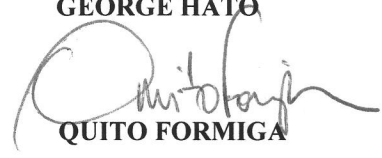
Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 08/05/2019.


**SENIVAL MOURA
PRESIDENTE**


ADILSON AMADEU


MARIO COVAS NETO


XEXÉU TRIPOLI
Autor do Voto Vencedor


GEORGE HATO

QUITO FORMIGA

RICARDO TEIXEIRA



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 61 de 84
Processo nº 01-178/2017
Maria de Fátima Moreira
RF. 100.749 - SGP-12

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E
ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 178/17**

O presente projeto, de autoria do Vereador Zé Turin, isentar os escoteiros e bandeirantes do pagamento de tarifa no transporte coletivo do Município.

De acordo com a justificativa, objetiva-se facilitar a locomoção dos escoteiros para o cumprimento de suas atividades.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura é oportuna, meritória e atende ao interesse público.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 08/05/2017.

SENIVAL MOURA
PRESIDENTE

contrário

ADILSON AMADEU

MARIO COVAS NETO

contrário

XEXEU TRIPOLI

contrário

GEORGE HATO
Relator

QUITO FORMIGA

contrário

RICARDO TEIXEIRA

Refutório 9/9/2019